



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Licença perpetua para operacionalização de sistema para aplicação de cadastro de identificação biométrica e suporte técnico, para ser utilizado pelo setor da Junta de Serviço Militar.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a utilização do sistema no setor da Junta de Serviço Militar, sendo este de extrema importância;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, contratando-se a empresa que apresentou o menor valor, conforme orçamentos anexo;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

**3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO**

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	1	Serv.	Licença perpétua para utilização do sistema.	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
2	1	Serv.	Suporte adicional da licença de aplicação do cadastro.	R\$ 968,00	R\$ 968,00
					<b>R\$ 5.368,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

4.1. O valor total apresentado pela empresa Graiule LTDA, sob o CNPJ nº 05.248.770/0001-71, é o valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03 - Sec. Municipal de Adm Fazenda

0004.0122.0014.2008 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA

33390000000000000000 - Aplicacoes diretas

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

1) Documentos relativos à capacitação jurídica;

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Graiule LTDA, sob o CNPJ nº 05.248.770/0001-71, com vistas a Licença perpetua para operacionalização de sistema para aplicação de cadastro de identificação biométrica e suporte técnico, para ser utilizado pelo setor da Junta de Serviço Militar, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 20 de janeiro de 2022.

**Luiz Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal**